

## ATA Nº 001/2018

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 9.00 horas, na Sala de licitações, na Rua João Moreira, nº 1707, na cidade de São Francisco de Assis-RS, reuniram-se a Pregoeira e integrantes da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 344/2017, para realização do Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2018, objetivando **Contratação de empresa especializada para eventual realização de vistorias de veículos destinados ao transporte escolar municipal, atendendo a frota de veículos da secretaria municipal de educação e cultura**, conforme especificações constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital. Deu-se início ao recolhimento do credenciamento da empresa participante: **Venturini & Cia Ltda, CNPJ nº 04.092.041/0001-06**, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. Eli João Venturini, RG nº 9001184341, sendo a empresa declarada credenciada. Passou-se à abertura do envelope de proposta de preços e aberta a rodada de lances, ocorreu lance inferior, conforme Mapa de Rodadas anexo, assinado pelo Proponente Credenciado, que passa a ser parte integrante desta Ata, onde foi declarada vencedora a seguinte empresa nos seguintes itens.

Item	Serviço	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Empresa 1º colocada	Preço Unitário
01	<p>Contratação de empresa especializada, credenciada junto ao DAER e ao CREA/RS, dispondo no seu quadro de pessoal de profissionais habilitados (engenheiro mecânico e demais profissionais que se fizerem necessários) para a realização de vistorias de veículos destinados ao Transporte Escolar Municipal, Transporte DAER – Licença para Viagens Especiais, bem como, fornecendo os laudos correspondentes, atendendo a frota de veículos desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</p> <p>- Os serviços objetos deste certame deverão ser prestados com observância as disposições legais e éticas, especialmente as contidas na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis atinentes a matéria, observado ainda o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.</p> <p>- As vistorias dos veículos, utilizados no transporte de escolares deverão ser realizadas, <b>Semestralmente</b>, ou em <b>períodos e datas previamente definidas por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>, de acordo com a necessidade, e relação dos veículos com número das placas a ser vistoriado.</p>	Vistoria	10	300	Venturini & Cia Ltda	R\$ 295,00

Encerrou-se a sessão de lances, passando-se à verificação dos documentos exigidos para a habilitação. Após a abertura e conferência do envelope nº 02- Habilitação, pela PREGOEIRA e pelos INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO constatou-se que a empresa apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo declarada habilitada. Frise-se que a empresa que encontra-se presente não manifestou interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto e/ou fase deste certame. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira, integrantes da equipe de apoio e pelo licitante presente.

Élida Isolabella Mendes  
Pregoeira

Aline Soares Gonçalves e Paulo Arilton Muller de Lima  
Integrantes da Equipe de Apoio

Venturini & Cia Ltda  
Empresa